



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202011000247995
Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 546 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Júlia Mendes Ilhéu, por meio do qual comunica a inutilização do papel de segurança nº A3051024 por erro de impressão (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 358991017805 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000247995

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2020 às 15:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205642806

Nome original: doc03003620201116135708.pdf

Data: 16/11/2020 11:07:53

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**

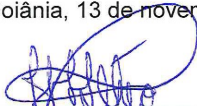
JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

A3051024

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 13 de novembro de 2020.



Júlia Mendes Ilhéu
Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202011000247995

ARI PEREIRA BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2020 às 15:40



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 5415/2020

PROCESSO Nº : 202011000247995

INTERESSADO : Cartório do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia

ASSUNTO : Comunicação

Senhor Secretário Geral da CGJ

Trata-se de comunicação do Cartório do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no qual informa acerca da inutilização dos papéis de segurança de nº A3051024.

Observa-se que o Provimento nº 62/2017, que revoga o Provimento nº58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

*“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de justiça, que dará **ampla publicidade** ao fato.*

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”
(grifamos)

Nesse sentido, **sugerimos**, conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de aviso no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás dando ciência do noticiado.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assessoria Correicional

É a informação.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL -
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e
assinado digitalmente.

Angelo Augusto Peres Veiga
11º Assessor Correicional

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br

2

Assinado digitalmente por: ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 17/11/2020 às 09:04.

Documento Assinado Digitalmente o código 358903542053 no em www.tjgo.jus.br e no endereço www.tjgo.jus.br/publico/validacaoDocumento

34 de 4014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 358903542053 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000247995

ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 17/11/2020 às 09:04